



REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PORTAL DO SABER

I - DA FINALIDADE

Art. 1º A Biblioteca Portal do Saber, Órgão Suplementar do EPBA – ESPAÇO PSICANALÍTICO DA BAHIA, possui em seu acervo obras de diversas áreas do conhecimento, especialmente os *clássicos* da Psicanálise - como as obras de Freud e outros autores fundamentais para a construção da Teoria e da Prática Psicanalítica - assim como pelas *novas idéias, tendências e autores* que surgiram e continuam surgindo e que contribuem para o crescimento e desenvolvimento da Psicanálise e para a compreensão do ser Humano e suas vicissitudes. Tem como fim primordial dar suporte ao Ensino, Pesquisa e Extensão.

II - DO MATERIAL

Art. 2º O acervo da Biblioteca poderá ser objeto de empréstimo aos membros do EPBA, efetivos, associados e honorários, o qual poderá ser aberto ou restrito, de acordo com a natureza da obra.

Art. 3º São consideradas obras e/ou materiais sujeitos a empréstimo especial aquelas assiduamente consultadas, necessárias para estudo e pesquisa, colocadas em reserva para utilização nos cursos de formação.

Neste caso, o empréstimo poderá ser concedido por um dia.

Art. 4º Destinam-se exclusivamente a consulta:

I.

Obras do acervo de referência

II.

Obras raras e/ou especiais

III.

Jornais

Parágrafo Único Em casos excepcionais poderá ser autorizado o empréstimo das publicações mencionadas no Art.4º.

III - DO PRAZO E VOLUME PARA EMPRÉSTIMO

Art. 5º As obras não referidas no art. 4º poderão ser emprestados para os membros do EPBA pelo prazo até de um mês (exceto as utilizadas como material de referência para

cursos de formação) num total de, no máximo 5(cinco) volumes, compreendendo a necessidade para a prática de pesquisa .

Art. 6º O usuário é diretamente responsável pelas obras em seu poder, retiradas na Biblioteca, mesmo quando transferir a outrem.

Parágrafo Único - Outros materiais de informação contidos na Biblioteca seguirão os mesmos critérios dos prazos e volumes estabelecidos para empréstimo dos livros.

IV – RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

Art. 7º O usuário é responsável pelas obras colocadas à sua disposição e deve devolvê-las nos prazos fixados nas mesmas condições que foram recebidas.. Em caso de dano, extravio, roubo ou qualquer outro motivo que impossibilite a devolução nas condições acima mencionadas, o usuário deve repor com outro exemplar da mesma obra, da mesma edição, ou mais atual.

Parágrafo Único Em se tratando de publicação esgotada, a obra a ser reposta poderá ser substituída por outra de valor equivalente, a critério da Diretoria de Produção Científica do EPBA.

V - DEVOLUÇÃO FORA DO PRAZO

Art. 8º O atraso na devolução de obras implica em cobrança de multa ao usuário responsável no valor de R\$1,00 (um real) por dia de atraso e por obra.

Parágrafo Único É considerado material bibliográfico extraviado o atraso na devolução por prazo superior a 30 (trinta) dias da data de devolução. Após este prazo, o usuário tem mais 10 (dez) dias para providenciar a reposição da obra.

VI - DA RENOVAÇÃO

Art. 9º O empréstimo poderá ser renovado na Biblioteca na data estipulada para sua devolução, desde que não haja pedido de reserva.

Art. 10º O usuário que entregar o material em atraso não poderá ter o seu empréstimo renovado, nem direito a solicitar qualquer outro empréstimo, até que seja efetuado o pagamento de multa, desde que a obra não esteja com reserva.

VII - DA RESERVA

Art. 11 O usuário poderá solicitar reserva na Biblioteca para obras que não estejam disponíveis.

A reserva será nominal e obedecerá a uma ordem cronológica de pedidos. A obra estará disponível para o primeiro usuário da lista por 24 horas, após o qual será liberado para o próximo da lista.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria de Produção Científica do EPBA.